



PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

OSC Proponente: Associação da Casa Familiar Rural Esperança

CNPJ: 00.648.570/0001-92

Endereço: Rua 25 de Dezembro, 191, Centro, Iporã do Oeste/SC

Objeto Proposto: manutenção, conservação e proporcionar qualidade no atendimento aos alunos que frequentam a escola, objetivando formar Técnicos em Agricultura por meio da Pedagogia de Alternância, visando a construção do conhecimento, de habilidades e atitudes necessárias ao bom desempenho profissional, utilizando eficientemente as tecnologias, melhorando a qualidade de vida da família com a sucessão familiar, e assim, evitar a evasão das propriedades rurais da região. A aplicação específica de acordo com o Plano de Trabalho dar-se-á em alimentação, Produtos de limpeza, bem como Instrumentos, adubos, mudas e sementes, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Fomento.

Valor do Repasse: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Período: Exercício de 2021

Tipo da Parceria: Fomento

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, cujo objeto é a celebração de parceria com a **Associação da Casa Familiar Rural Esperança**, de Iporã do Oeste/SC, inscrita no CNPJ nº 00.648.570/0001-92, com sede Rua 25 de Dezembro, 191, Centro, Iporã do Oeste/SC, por meio de formalização de Termo de Fomento, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil – OSC.

Examinamos toda a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil e efetuamos a seguinte análise sobre o enquadramento da entidade citada aos itens estabelecidos na citada Lei:

- a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida verificamos que está de acordo com o que preconiza a lei, ou seja, o Termo de Fomento, sendo que este é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias



estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros. Consta no processo pedido formulado pela entidade para formalização da parceria, ou seja, a iniciativa foi da OSC.

- b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, visto que a Casa Familiar Rural atende filhos de agricultores do Município de Descanso na modalidade de ensino da Pedagogia da Alternância.
- c) Há viabilidade de sua execução, por tratar-se de serviços relevantes, bem como, no que se refere aos valores requeridos, que são devidamente previstos no orçamento do Município;
- d) O cronograma de desembolso previsto está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visita "in loco" a entidade e prestação de contas;
- f) Houve designação do Gestor da parceria, conforme Portaria 16813/2021;
- h) Houve designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, conforme Portaria 16814/2021;
- i) Houve emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Este o nosso Parecer.

Descanso/SC, 31 de Maio de 2021.

Janete Fuchem Trevizan

Diretora de Contabilidade e Controle Interno

Matricula 3483